INDICAÇÃO Nº ____/ 2021

"Indica ao Poder Executivo, a implantação de placa "PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA" nas mediações do campo de futebol do Jardim Progresso. "

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a implantação de placa "PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA" nas mediações do campo de futebol do Jardim Progresso.

CONSIDERANDO que alguns populares, de maneira irregular, têm depositado entulhos em diversas áreas verdes e em terrenos baldios deste município;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal encontra dificuldade em manter limpo todos estes terrenos, fator estes, tornam estes locais inadequados para toda a população, especialmente para às crianças, que em diversas ocasiões, utilizam estes espaços para brincar;

CONSIDERANDO que, em quase todas as ocasiões em que a administração pública local realiza a limpeza e capinação das áreas verdes e dos terrenos baldios municipais, alguns populares voltam a depositar lixos e entulhos nestes locais, tornando-os novamente inapropriados;

CONSIDERANDO que este fato representa risco iminente de contaminação não somente para as crianças, como também para todos moradores próximos a estas regiões, uma vez que estes locais se tornam favoráveis ao aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e demais pragas urbanas;

CONSIDERANDO que a instalação de placas de advertência com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA", nas mencionadas áreas inibiria muitas pessoas de continuarem a jogar lixo nestes locais;

CONSIDERANDO que tais placas de advertência já foram instaladas em alguns pontos da cidade, e os resultados foram positivos.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito

Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 07 DE JULHO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores